

TC 010.569/2017-0

Tipo: Tomada de Contas Especial

Unidade Jurisdicionada: Município de Governador Nunes Freire/MA

Responsável: Elodir Santana Lisboa (CPF 291.385.153-34), Secretária Municipal de Saúde (2005-2008); Maria Regina da Costa Bastos (CPF 064.913.163-00), ex-prefeita (2005-2008); Indalécio Wanderlei Vieira Fonseca (CPF 479.873.244-34), ex-prefeito Municipal (2009-2012); Fabricio Mendes Lobato, (CPF 324.790.183-34), Secretário Municipal de Saúde (1º/1/2009-30/3/2009); Roselita da Silva Barroso (CPF 351.410.773-49), Secretária Municipal de Saúde (31/3/2009-26/4/2010); Luís Fernando Pereira, (CPF 242.676.003-68), Secretário Municipal de Finanças (1º/1/2009-26/4/2010); Ângela Maria Rebelo, CPF 755.895.753-20, tesoureira.

Advogado ou Procurador: Keidson Pereira Evangelista (CPF 705.240.923-20), representante de Indalecio Wanderlei Vieira Fonseca (peça 7)

Interessado em sustentação oral: não há

Proposta: citação

INTRODUÇÃO

1. Trata-se de tomada de contas especial (TCE) instaurada pelo Fundo Nacional de Saúde (FNS), em desfavor de Elodir Santana Lisboa (CPF 291.385.153-34), Secretária Municipal de Saúde (2005-2008); Maria Regina da Costa Bastos (CPF 064.913.163-00), ex-prefeita (2005-2008); Indalécio Wanderlei Vieira Fonseca (CPF 479.873.244-34), Prefeito Municipal (2009-2012); Fabricio Mendes Lobato (CPF 324.790.183-34), Secretário Municipal de Saúde (1º/1/2009-30/3/2009); Roselita da Silva Barroso (CPF 351.410.773-49), Secretária Municipal de Saúde (31/3/2009-26/4/2010); Luís Fernando Pereira (CPF 242.676.003-68), Secretário Municipal de Finanças (1º/1/2009-26/4/2009), em razão da não comprovação de despesas realizadas com recursos repassados pelo Fundo Nacional de Saúde (FNS), ao município de Governador Nunes Freire/MA, para ações de média e alta complexidade, nos exercícios de 2006, 2008 e 2009, no valor original de R\$ 13.332.211,36.

HISTÓRICO

2. O Departamento Nacional de Auditoria do SUS (Denasus) realizou auditoria no município de Governador Nunes Freire/MA visando apurar irregularidades nas ações de média e alta complexidade, nos exercícios de 2006, 2008 e 2009. Consoante relatório 10127 dessa auditoria (peça 2, p. 3-69; 176-200; peça 3, p. 3-25 e 155-), a equipe apurou débito em virtude da não apresentação à equipe do Denasus de documentos comprobatórios das despesas realizadas nesses exercícios, no valor de R\$ 13.342.211,36.

3. No Relatório do Tomador de Contas 208/2016 (peça 1, p. 88-99), em que os fatos estão circunstanciados, restou caracterizada a responsabilidade de Elodir Santana Lisboa



(CPF 291.385.153-34), Secretária Municipal de Saúde (2005-2008); Maria Regina da Costa Bastos (CPF 064.913.163-00), ex-prefeita (2005-2008); Indalécio Wanderlei Vieira Fonseca (CPF 479.873.244-34), Prefeito Municipal (2009-2012); Fabricio Mendes Lobato (CPF 324.790.183-34), Secretário Municipal de Saúde (1º/1/2009-30/3/2009); Roselita da Silva Barroso (CPF 351.410.773-49), Secretária Municipal de Saúde (31/3/2009-26/4/2010); Luís Fernando Pereira (CPF 242.676.003-68), Secretário Municipal de Finanças (1º/1/2009-26/4/2009). Os respectivos registros na conta diversos responsáveis do Siafi ocorreram por meio da nota de sistema 2016NS060395 (peça 1, p. 160).

4. A CGU realizou a auditoria da TCE (peça 1, 166-169) e atribuiu o débito ao mesmo responsável, concluindo pela irregularidade das presentes contas, conforme Certificado de Auditoria e Parecer do Dirigente do Órgão de Controle Interno 207/2017 (peça 1, p. 170 e 171, respectivamente).

5. Em Pronunciamento Ministerial (peça 1, p. 173), o Ministro de Estado da Saúde, na forma do art. 52, da Lei 8.443, de 16 de julho de 1992, atesta haver tomado conhecimento das conclusões do Controle Interno acerca das presentes contas.

6. A TCE, originalmente autuada sob a responsabilidade de agir da Secex-MA, foi redistribuída para a Secex/AM por meio da Portaria-Segecex 22/2016, no âmbito do “Projeto TCE Estados”.

7. No âmbito deste Tribunal, para fins de definir a responsabilidade individual ou solidária pelos atos de gestão inquinados, com fundamento nos arts. 10, § 1º, e 11 da Lei 8.443/1992 c/c o art. 157 do RI/TCU, após instrução inicial (peça 8), realizou-se diligência ao Banco do Brasil, com vistas a identificar os responsáveis pelas contas bancárias do Fundo Municipal de Saúde de Governador Nunes Freire/MA, nos exercícios de 2006, 2008 e 2009 (agência 2314-0, c/c 58045-7, 12957-7 e 24225-X; e agência 1807-4, c/c 18.901-4).

EXAME TÉCNICO

8. Promoveu-se a diligência à Superintendência do Banco do Brasil no Maranhão, por meio do Ofício 2405/2017-TCU/Secex-AM, de 30/10/2017 (peças 11), reiterado à Presidência, daquele banco pelo Ofício 50/2018-TCU/Secex-AM, de 24/1/2018 (peça 13), cuja resposta compõe a peça 15, a seguir analisada.

9. Para as contas correntes 58045-7 e 12957-7, da agência 2314-0, nos exercícios de 2006 e 2008, o Banco do Brasil aponta como responsáveis as Sras. Maria Regina da Costa Bastos, CPF 064.913.163-00, ex-prefeita, e Ângela Maria Rebelo, CPF 755.895.753-20, tesoureira. Para o exercício de 2009, apontou Fabricio Mendes Lobato, CPF 324.790.183-34, secretário municipal de Saúde.

10. No tocante à conta corrente 24.225-X, também da agência 2314-0, informaram que constam no cadastro do Banco do Brasil como responsáveis os Srs. Luís Fernando Pereira (CPF 242.676.003-68) e Ney de Medeiros Araujo (CPF 425.270.904-00), para o período de 26/5/2009 a 22/9/2009.

11. Relativo à conta 18.901-4, da agência 1807-4, informaram que foi aberta em 9/6/2009, sob responsabilidade dos representantes da prefeitura, Idalécio Wanderlei Vieira Fonseca (prefeito municipal), CPF 479.873.244-34, e Luís Fernando Pereira (secretário de administração e finanças), CPF 242.676.003-68.

12. Para os exercícios de 2006 e 2008, além da ex-prefeita (gestão 2005-2008), Maria Regina da Costa Bastos (CPF 064.913.163-00) e da Secretária Municipal de Saúde (gestão 2005-2008), Elodir Santana Lisboa (CPF 291.385.153-34), deve-se atribuir responsabilidade também a Sra. Ângela Maria Rebelo (CPF 755.895.753-20), tesoureira, uma vez que ela também era responsável por gerir os recursos do Fundo Municipal de Saúde.



13. Quanto ao exercício de 2009, o Banco do Brasil apontou como responsável pelas contas 58045-7 e 12957-7, da agência 2314-0, nas quais os recursos foram depositados, o Sr. Fabricio Mendes Lobato (CPF 324.790.183-34). Contudo o Ofício 10/2008, de 5/1/2009 (peça 15, p. 4) nomeia como responsáveis pela movimentação bancária Indalécio Wanderlei Vieira Fonseca (CPF 479.873.244-34), prefeito municipal (2009-2012) e Luís Fernando Pereira (CPF 242.676.003-68), secretário municipal de finanças (1º/1/2009-26/4/2010).

14. Vale ressaltar que a prefeitura informou à equipe do Denasus que o Sr. Fabricio Mendes Lobato (CPF 324.790.183-34) esteve à frente da Secretaria Municipal de Saúde de 1º/1/2009 a 30/3/2009) e a sua sucessora, Roselita da Silva Barroso (CPF 351.410.773-49), de 31/3/2009 a 26/4/2010 (peça 3, p. 147-148). Nesse sentido, cabe atribuir responsabilidade conforme a gestão de cada um, em solidariedade com o prefeito e o secretário municipal de finanças.

15. Por sua vez, não consta a identificação dos responsáveis pelos valores creditados na conta corrente 24.225-X, da agência 2314-0, uma vez que o período informado pelo Banco do Brasil não coincide com as datas dos valores glosados pelo Denasus. Nesse sentido, considerando a baixa materialidade desses valores, no total de R\$ 10.000,00, decidiu-se excluí-los do cálculo do débito. Os valores estão discriminados na tabela 1 a seguir:

Tabela 1 – Valores sem identificação de responsável

Ação/Serviço/Estratégia	Competência	Número da OB	Data OB	Data do crédito na C/C	Agência OB	Conta OB	Valor Total
INCENTIVO A IMPLANTACAO DO PROGRAMA DE QUALIFICACAO DOS CAPS	11/2007	958237	31/12/2007	3/1/2008	2314	24225X	4.000,00
INCENTIVO A IMPLANTACAO DO PROGRAMA DE QUALIFICACAO DOS CAPS	07/2008	929264	28/8/2008	1/9/2008	2314	24225X	3.000,00
INCENTIVO A IMPLANTACAO DO PROGRAMA DE QUALIFICACAO DOS CAPS				1/10/2009	2314	24225X	3.000,00*

* Esse valor consta na Proposição de devolução do Relatório de Auditoria 10127 (peça 3, p. 187) com a data de 1º/10/2008, mas os extratos da conta (peça 15, p. 57-80) apontam como data correta 1º/10/2009.

16. Nesse contexto, analisa-se a seguir a irregularidade sob os aspectos da situação encontrada, do objeto no qual foi identificada a constatação, dos critérios e das evidências presentes nos autos, procedendo ao devido enquadramento dos responsáveis, à luz das informações trazidas aos autos pelo Banco do Brasil.

17. **Ocorrência 1:** Não comprovação da boa e regular aplicação dos recursos repassados pelo Fundo Nacional de Saúde (FNS), ao município de Governador Nunes Freire/MA, para ações de média e alta complexidade, nos exercícios de 2006 e 2008, no valor original de R\$ 11.565.088,79.

18. **Situação encontrada:** Consoante informações trazidas na constatação 104226 do Relatório de Auditoria 10127 (peça 2, p. 16-17), não houve disponibilização da documentação que comprovasse a utilização dos recursos repassados pelo FNS ao município de Governador Nunes Freire/MA, na modalidade fundo a fundo, para ações de média e alta complexidade, nos exercícios de 2006 e 2008.

19. A equipe do Denasus esteve no município de Governador Nunes Freire/MA no período de 25/7/2010 a 4/8/2010, e o então prefeito informou que a documentação referente aos exercícios 2006 e 2008 não foi deixada nos arquivos da Secretaria Municipal de Saúde.

20. Relativo a esses dois exercícios, os valores repassados pelo Fundo Nacional de Saúde (FNS), ao município de Governador Nunes Freire/MA, para ações de média e alta complexidade estão discriminados na tabela 2 a seguir.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria-Geral de Controle Externo
Secretaria de Controle Externo no Amazonas/1ª Diretoria

Tabela 2 – Valores repassados ao município de Governador Nunes Freire/MA, para ações de média e alta complexidade, nos exercícios de 2006 e 2008.

Ano 2006 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR							
Ação/Serviço/Estratégia	Competência	No OB	Data OB	Data do crédito na C/C *	Agencia OB	Conta OB	Valor Total
TETO MUNICIPAL DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC) AMBULATORIAL E HOSPITALAR	12/2005	440121	6/1/2006	10/1/2006	2314	580457	337.804,01
FAEC SIA - CAMPANHA DE CIRURGIA OFTALMOLOGICA (CATARATAS)	10/2005	441010	10/1/2006	16/1/2006	2314	129577	128.372,00
FAEC SIA - TERAPIA E PSICOTERAPIA	10/2005	441292	12/1/2006	16/1/2006	2314	129577	30,60
FAEC SIA - TUBERCULOSE	10/2005	441333	12/1/2006	16/1/2006	2314	129577	126,00
TETO MUNICIPAL DA MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR	11/2005	441422	12/1/2006	16/1/2006	2314	580457	47.157,00
TETO MUNICIPAL DA MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR	10/2005	441416	12/1/2006	16/1/2006	2314	580457	47.157,00
FAEC SIA - PROGRAMA DE COMBATE AO CANCER DE COLO UTERINO	10/2005	441208	12/1/2006	16/1/2006	2314	129577	144,00
FAEC SIA - CAMPANHA DE CIRURGIA OFTALMOLOGICA (CATARATAS)	11/2005	441902	12/1/2006	16/1/2006	2314	129577	130.658,00
FAEC SIA - TUBERCULOSE	11/2005	442995	18/1/2006	20/1/2006	2314	129577	71,40
FAEC SIA - PROGRAMA DE COMBATE AO CANCER DE COLO UTERINO	11/2005	442862	18/1/2006	20/1/2006	2314	129577	152,00
FAEC SIA - ASSISTÊNCIA DOMICILIAR	11/2005	442748	18/1/2006	20/1/2006	2314	129577	54,15
TETO MUNICIPAL DA MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR	01/2006	445191	1/2/2006	3/2/2006	2314	580457	337.804,01
FAEC SIA - PROGRAMA DE COMBATE AO CANCER DE COLO UTERINO	12/2005	44584	8/2/2006	10/2/2006	2314	129577	226,00
FAEC SIA - TERAPIA E PSICOTERAPIA	12/2005	445892	8/2/2006	10/2/2006	2314	129577	76,50
FAEC SIA - TUBERCULOSE	12/2005	445941	8/2/2006	10/2/2006	2314	129577	117,60
TETO MUNICIPAL DA MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR	02/2006	447719	3/3/2006	7/3/2006	2314	580457	337.804,01
TETO MUNICIPAL DA MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR	03/2006	45483	4/4/2006	6/4/2006	2314	580457	337.804,00
FAEC SIA - PROGRAMA DE COMBATE AO CANCER DE COLO UTERINO	01/2006	451072	8/4/2006	12/4/2006	2314	129577	150,00
FAEC SIA - TUBERCULOSE	01/2006	451213	8/4/2006	12/4/2006	2314	129577	96,60
FAEC SIA - TERAPIA E PSICOTERAPIA	01/2006	451164	8/4/2006	12/4/2006	2314	129577	33,15
FAEC SIA - CAMPANHA DE CIRURGIA OFTALMOLOGICA (CATARATAS)	01/2006	451970	18/4/2006	20/4/2006	2314	129577	131.501,00
FAEC SIA - TERAPIA E PSICOTERAPIA	02/2006	453533	29/4/2006	4/5/2006	2314	129577	83,85
FAEC SIA - PROGRAMA DE COMBATE AO CANCER DE COLO UTERINO	02/2006	453439	29/4/2006	4/5/2006	2314	129577	209,55
FAEC SIA - TUBERCULOSE	02/2006	453582	29/4/2006	4/5/2006	2314	129577	33,60
FAEC SIA - CAMPANHA DE CIRURGIA OFTALMOLOGICA (CATARATAS)	02/2006	453925	29/4/2006	4/5/2006	2314	129577	130.501,00
TETO MUNICIPAL DA MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR	4/2006	454379	3/5/2006	5/5/2006	2314	580457	337.84,00
FAEC SIA - PROGRAMA DE COMBATE AO CANCER DE COLO UTERINO	03/2006	455233	15/5/2006	17/5/2006	2314	129577	164,70
FAEC SIA - TUBERCULOSE	03/2006	455335	16/5/2006	18/5/2006	2314	129577	37,80
FAEC SIA - TERAPIA E PSICOTERAPIA	03/2006	455288	16/5/2006	18/5/2006	2314	129577	48,45
TETO MUNICIPAL DA MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR	05/2006	456128	2/6/2006	6/6/2006	2314	580457	337.804,01
FAEC SIA - TERAPIA E PSICOTERAPIA	4/2006	905759	12/6/2006	14/6/2006	2314	129577	145,34
FAEC SIA - PROGRAMA DE COMBATE AO CANCER DE COLO UTERINO	4/2006	905647	12/6/2006	14/6/2006	2314	129577	88,00
FAEC SIA - TUBERCULOSE	4/2006	905847	12/6/2006	14/6/2006	2314	129577	155,40
TETO MUNICIPAL DA MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR	06/2006	456438	5/7/2006	7/7/2006	2314	580457	339.041,01
FAEC SIA - PROGRAMA DE COMBATE AO CANCER DE COLO UTERINO	05/2006	909970	21/7/2006	25/7/2006	2314	129577	192,00
FAEC SIA - TERAPIA E PSICOTERAPIA	05/2006	910027	21/7/2006	25/7/2006	2314	129577	137,70
FAEC SIA - TUBERCULOSE	05/2006	910076	21/7/2006	25/7/2006	2314	129577	75,60
TETO MUNICIPAL DA MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR	05/2006	91405	25/7/2006	27/7/2006	2314	580457	1.237,00
TETO MUNICIPAL DA MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR	07/2006	456627	2/8/2006	4/8/2006	2314	580457	339.041,01



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria-Geral de Controle Externo
Secretaria de Controle Externo no Amazonas/1ª Diretoria

FAEC SIA - PROGRAMA DE COMBATE AO CANCER DE COLO UTERINO	06/2006	912674	31/8/2006	4/9/2006	2314	129577	129,00
FAEC SIA - ACOMPANHAMENTO DE SAÚDE MENTAL (CAPS)	06/2006	912427	31/8/2006	4/9/2006	2314	129577	7.634,00
FAEC SIA - TUBERCULOSE	06/2006	912947	31/8/2006	4/9/2006	2314	129577	54,60
FAEC SIA - TERAPIA E PSICOTERAPIA	06/2006	912786	31/8/2006	4/9/2006	2314	129577	132,60
TETO MUNICIPAL DA MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR	08/2006	457140	4/9/2006	6/9/2006	2314	580457	339.41,01
FAEC SIA - ACOMPANHAMENTO DE SAÚDE MENTAL (CAPS)	07/2006	914407	26/9/2006	28/9/2006	2314	129577	19.792,85
FAEC SIA - TUBERCULOSE	07/2006	914713	27/9/2006	29/9/2006	2314	129577	163,80
FAEC SIA - PROGRAMA DE COMBATE AO CANCER DE COLO UTERINO	07/2006	914598	27/9/2006	29/9/2006	2314	129577	124,00
TETO MUNICIPAL DA MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR	09/2006	914991	2/10/2006	4/10/2006	2314	580457	339.041,01
FAEC SIA - ACOMPANHAMENTO DE SAÚDE MENTAL (CAPS)	08/2006	918191	1/11/2006	6/11/2006	2314	129577	30.205,95
TETO MUNICIPAL DA MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR	10/2006	918568	3/11/2006	7/11/2006	2314	580457	339.041,01
FAEC SIA - TERAPIA E PSICOTERAPIA	08/2006	920929	30/11/2006	4/12/2006	2314	129577	12,75
FAEC SIA - TUBERCULOSE	08/2006	920978	30/11/2006	4/12/2006	2314	129577	63,00
FAEC SIA - PROGRAMA DE COMBATE AO CANCER DE COLO UTERINO	08/2006	920840	30/11/2006	4/12/2006	2314	129577	186,00
FAEC SIA - ACOMPANHAMENTO DE SAÚDE MENTAL (CAPS)	09/2006	92154	1/12/2006	5/12/2006	2314	129577	22.196,00
TETO MUNICIPAL DA MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR	11/2006	921953	7/12/2006	11/12/2006	2314	580457	339.041,01
FAEC SIA - PROGRAMA DE COMBATE AO CANCER DE COLO UTERINO	09/2006	923477	15/12/2006	19/12/2006	2314	129577	250,00
						Total 2006	4.761.247,64

Ano 2008 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

Ação/Serviço/Estratégia	Competência	Número da OB	Data OB	Data do crédito na C/C	Agência OB	Conta OB	Valor Total
TETO MUNICIPAL DA MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR	12/2007	957722	28/12/2007	2/1/2008	2314	580457	378.627,67
FAEC SIA - ASSISTÊNCIA DOMICILIAR	11/2007	901233	14/1/2008	16/1/2008	2314	580457	151,05
FAEC SIA - PROGRAMA DE COMBATE AO CANCER DE COLO UTERINO	11/2007	901011	14/1/2008	16/1/2008	2314	580457	217,00
FAEC SIA - TERAPIA E PSICOTERAPIA	11/2007	901156	14/1/2008	16/1/2008	2314	580457	1.075,66
FAEC SIA - ACOMPANHAMENTO DE SAÚDE MENTAL (CAPS)	11/2007	901020	14/1/2008	16/1/2008	2314	580457	22.275,05
FAEC SIA - PSICODIAGNOSTICO	11/2007	901196	14/1/2008	16/1/2008	2314	580457	219,20
MUTIRAO DE CIRURGIAS ELETIVAS DE MÉDIA COMPLEXIDADE	12/2007	901391	15/1/2008	17/1/2008	2314	580457	34.153,50
FAEC SIA - TRIAGEM NEO-NATAL	11/2007	901328	15/1/2008	17/1/2008	2314	580457	31,50
FAEC SIA - TUBERCULOSE	11/2007	901323	15/1/2008	17/1/2008	2314	580457	168,00
FAEC SIA - HUMANIZACAO DO PARTO (ASSIST. PRE-NATAL)	11/2007	901602	18/1/2008	22/1/2008	2314	580457	160,00
TETO MUNICIPAL DA MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR	11/2007	902258	23/1/2008	28/1/2008	2314	580457	3.638,75
TETO MUNICIPAL DA MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR	12/2007	902475	23/1/2008	28/1/2008	2314	580457	3.638,75
MUTIRAO DE CIRURGIAS ELETIVAS DE MÉDIA COMPLEXIDADE	01/2008	902894	1/2/2008	7/2/2008	2314	580457	34.153,50
TETO MUNICIPAL DA MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR	01/2008	903071	7/2/2008	11/2/2008	2314	580457	382.266,42
FAEC SIA - ACOMPANHAMENTO DE SAÚDE MENTAL (CAPS)	12/2007	94527	18/2/2008	20/2/2008	2314	580457	22.103,85
FAEC SIA - ASSISTÊNCIA DOMICILIAR	12/2007	94532	18/2/2008	20/2/2008	2314	580457	159,60
FAEC SIA - TUBERCULOSE	12/2007	94511	18/2/2008	20/2/2008	2314	580457	126,00
FAEC SIA - TERAPIA E PSICOTERAPIA	12/2007	94593	19/2/2008	21/2/2008	2314	580457	1.125,97
FAEC SIA - HUMANIZACAO DO PARTO (ASSIST. PRE-NATAL)	12/2007	94574	19/2/2008	21/2/2008	2314	580457	40,00
FAEC SIA - TRIAGEM NEO-NATAL	12/2007	9464	19/2/2008	21/2/2008	2314	580457	12,50
FAEC SIA - PSICODIAGNOSTICO	12/2007	94603	19/2/2008	21/2/2008	2314	580457	205,50
FAEC SIA - PROGRAMA DE COMBATE AO CANCER DE COLO UTERINO	12/2007	94579	19/2/2008	21/2/2008	2314	580457	230,00



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria-Geral de Controle Externo
Secretaria de Controle Externo no Amazonas/1ª Diretoria

MUTIRAO DE CIRURGIAS ELETIVAS DE MÉDIA COMPLEXIDADE	02/2008	905663	3/3/2008	5/3/2008	2314	580457	34.153,50
TETO MUNICIPAL DA MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR	02/2008	905725	5/3/2008	7/3/2008	023140	580457	382.266,42
FAEC - DIAGNOSTICO EM PSICOLOGIA/PSQUIATRIA	01/2008	909001	3/4/2008	7/4/2008	2314	580457	98,64
FAEC - COLETA/EXAME ANATOMO-PATOLOGICO COLO UTERINO	01/2008	908831	3/4/2008	7/4/2008	2314	580457	127,00
FAEC - DIAGNOSTICO EM LABORATORIO CLINICO	01/2008	908932	3/4/2008	7/4/2008	2314	580457	42,00
TETO MUNICIPAL DA MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR	03/2008	908621	3/4/2008	7/4/2008	2314	580457	401.210,63
FAEC - ATENDIMENTO/ACOMPANHAMENTO PSICOSSOCIAL	01/2008	908720	3/4/2008	7/4/2008	2314	580457	23.313,70
FAEC - COLETA DE MATERIAL	01/2008	908868	3/4/2008	7/4/2008	2314	580457	21,00
FAEC - COLETA DE MATERIAL	02/2008	912791	2/5/2008	6/5/2008	2314	580457	14,00
FAEC - COLETA/EXAME ANATOMO-PATOLOGICO COLO UTERINO	02/2008	912787	2/5/2008	6/5/2008	2314	580457	82,00
FAEC - DIAGNOSTICO EM PSICOLOGIA/PSQUIATRIA	02/2008	912954	2/5/2008	6/5/2008	2314	580457	98,64
FAEC - ATENDIMENTO/ACOMPANHAMENTO PSICOSSOCIAL	02/2008	912865	2/5/2008	6/5/2008	2314	580457	23.096,55
FAEC - DIAGNOSTICO EM LABORATORIO CLINICO	02/2008	912736	2/5/2008	6/5/2008	2314	580457	159,60
TETO MUNICIPAL DA MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR	4/2008	913086	5/5/2008	7/5/2008	2314	580457	401.210,63
TETO MUNICIPAL DA MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR	01/2008	914682	14/5/2008	16/5/2008	2314	580457	18.944,20
TETO MUNICIPAL DA MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR	02/2008	915264	15/5/2008	19/5/2008	2314	580457	18.944,20
FAEC - TRATAMENTO DE QUEIMADOS	02/2008	916953	27/5/2008	29/5/2008	2314	580457	508,62
FAEC - ATENDIMENTO/ACOMPANHAMENTO PSICOSSOCIAL	03/2008	917370	28/5/2008	2/6/2008	2314	580457	23.052,00
FAEC - DIAGNOSTICO EM PSICOLOGIA/PSQUIATRIA	03/2008	917376	28/5/2008	2/6/2008	2314	580457	14,12
FAEC - COLETA DE MATERIAL	03/2008	917372	28/5/2008	2/6/2008	2314	580457	17,50
FAEC - INCENTIVOS AO PRE-NATAL E NASCIMENTO	03/2008	917378	28/5/2008	2/6/2008	2314	580457	150,00
FAEC - COLETA/EXAME ANATOMO-PATOLOGICO COLO UTERINO	03/2008	917373	28/5/2008	2/6/2008	2314	580457	147,00
TETO MUNICIPAL DA MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR	05/2008	91844	2/6/2008	4/6/2008	2314	580457	652.323,31
FAEC - TRATAMENTO DE QUEIMADOS	02/2008	920064	17/6/2008	19/6/2008	2314	580457	223,51
FAEC - INCENTIVOS AO PRE-NATAL E NASCIMENTO	02/2008	919953	17/6/2008	19/6/2008	2314	580457	260,00
FAEC - COLETA DE MATERIAL	01/2008	921883	1/7/2008	3/7/2008	2314	580457	127,00
TETO MUNICIPAL DA MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR	06/2008	922226	3/7/2008	7/7/2008	2314	580457	652.323,31
FAEC - COLETA/EXAME ANATOMO-PATOLOGICO COLO UTERINO	4/2008	923356	8/7/2008	10/7/2008	2314	580457	247,00
FAEC - COLETA DE MATERIAL	4/2008	923355	8/7/2008	10/7/2008	2314	580457	43,50
FAEC - DIAGNOSTICO EM PSICOLOGIA/PSQUIATRIA	4/2008	923360	8/7/2008	10/7/2008	2314	580457	14,12
FAEC - DIAGNOSTICO EM LABORATORIO CLINICO	4/2008	923358	8/7/2008	10/7/2008	2314	580457	12,60
FAEC - ATENDIMENTO/ACOMPANHAMENTO PSICOSSOCIAL	4/2008	923353	8/7/2008	10/7/2008	2314	580457	23.052,00
FAEC - TRATAMENTO DE QUEIMADOS	4/2008	923365	8/7/2008	10/7/2008	2314	580457	225,93
FAEC - INCENTIVOS AO PRE-NATAL E NASCIMENTO	4/2008	923362	8/7/2008	10/7/2008	2314	580457	240,00
FAEC - DIAGNOSTICO EM LABORATORIO CLINICO	05/2008	925060	23/7/2008	28/7/2008	2314	580457	327,60
FAEC - ATENDIMENTO/ACOMPANHAMENTO PSICOSSOCIAL	05/2008	925056	23/7/2008	28/7/2008	2314	580457	22.905,75
FAEC - COLETA/EXAME ANATOMO-PATOLOGICO COLO UTERINO	05/2008	925059	23/7/2008	28/7/2008	2314	580457	278,00
FAEC - DIAGNOSTICO EM PSICOLOGIA/PSQUIATRIA	05/2008	925062	23/7/2008	28/7/2008	2314	580457	109,60
FAEC - COLETA DE MATERIAL	05/2008	925058	23/7/2008	28/7/2008	2314	580457	8,50
FAEC - INCENTIVOS AO PRE-NATAL E NASCIMENTO	05/2008	925064	23/7/2008	28/7/2008	2314	580457	310,00
FAEC - TRATAMENTO DE QUEIMADOS	05/2008	925328	23/7/2008	28/7/2008	2314	580457	1.240,26



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria-Geral de Controle Externo
Secretaria de Controle Externo no Amazonas/1ª Diretoria

TETO MUNICIPAL DA MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR	07/2008	926272	1/8/2008	6/8/2008	2314	580457	652.323,31
TETO MUNICIPAL DA MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR	08/2008	929427	2/9/2008	4/9/2008	2314	580457	652.323,31
FAEC - COLETA/EXAME ANATOMO-PATOLOGICO COLO UTERINO	06/2008	929780	3/9/2008	5/9/2008	2314	580457	253,00
FAEC - COLETA DE MATERIAL	06/2008	929779	3/9/2008	5/9/2008	2314	580457	6,00
FAEC - DIAGNOSTICO EM LABORATORIO CLINICO	06/2008	929782	3/9/2008	5/9/2008	2314	580457	298,20
FAEC - ATENDIMENTO/ACOMPANHAMENTO PSICOSSOCIAL	06/2008	929776	3/9/2008	5/9/2008	2314	580457	23.007,45
FAEC - DIAGNOSTICO EM PSICOLOGIA/PSIQUIATRIA	06/2008	929784	3/9/2008	5/9/2008	2314	580457	109,60
FAEC - INCENTIVOS AO PRE-NATAL E NASCIMENTO	06/2008	929786	3/9/2008	5/9/2008	2314	580457	100,00
FAEC - COLETA/EXAME ANATOMO-PATOLOGICO COLO UTERINO	07/2008	933175	30/9/2008	2/10/2008	2314	580457	173,00
FAEC - DIAGNOSTICO EM LABORATORIO CLINICO	07/2008	933177	30/9/2008	2/10/2008	2314	580457	210,00
FAEC - INCENTIVOS AO PRE-NATAL E NASCIMENTO	07/2008	933181	30/9/2008	2/10/2008	2314	580457	180,00
FAEC - COLETA DE MATERIAL	07/2008	933174	30/9/2008	2/10/2008	2314	580457	6,00
FAEC - DIAGNOSTICO EM PSICOLOGIA/PSIQUIATRIA	07/2008	933179	30/9/2008	2/10/2008	2314	580457	109,60
FAEC - ATENDIMENTO/ACOMPANHAMENTO PSICOSSOCIAL	07/2008	933172	30/9/2008	2/10/2008	2314	580457	22.787,00
TETO MUNICIPAL DA MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR	09/2008	934910	1/10/2008	3/10/2008	2314	580457	652.323,31
FAEC - DIAGNOSTICO EM LABORATORIO CLINICO	08/2008	938016	17/10/2008	21/10/2008	2314	580457	302,40
FAEC - COLETA DE MATERIAL	08/2008	938013	17/10/2008	21/10/2008	2314	580457	10,50
FAEC - ATENDIMENTO/ACOMPANHAMENTO PSICOSSOCIAL	08/2008	938011	17/10/2008	21/10/2008	2314	580457	22.862,70
FAEC - COLETA/EXAME ANATOMO-PATOLOGICO COLO UTERINO	08/2008	938014	17/10/2008	21/10/2008	2314	580457	172,00
FAEC - INCENTIVOS AO PRE-NATAL E NASCIMENTO	08/2008	938020	17/10/2008	21/10/2008	2314	580457	70,00
FAEC - DIAGNOSTICO EM PSICOLOGIA/PSIQUIATRIA	08/2008	938018	17/10/2008	21/10/2008	2314	580457	109,60
TETO MUNICIPAL DA MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR	10/2008	939333	4/11/2008	6/11/2008	2314	580457	652.323,31
FAEC - COLETA DE MATERIAL	09/2008	942211	1/12/2008	3/12/2008	2314	580457	1,50
FAEC - COLETA/EXAME ANATOMO-PATOLOGICO COLO UTERINO	09/2008	942212	1/12/2008	3/12/2008	2314	580457	150,00
FAEC - ATENDIMENTO/ACOMPANHAMENTO PSICOSSOCIAL	09/2008	942209	1/12/2008	3/12/2008	2314	580457	23.160,60
FAEC - INCENTIVOS AO PRE-NATAL E NASCIMENTO	09/2008	942218	1/12/2008	3/12/2008	2314	580457	220,00
FAEC - DIAGNOSTICO EM LABORATORIO CLINICO	09/2008	942214	1/12/2008	3/12/2008	2314	580457	319,20
FAEC - DIAGNOSTICO EM PSICOLOGIA/PSIQUIATRIA	09/2008	942216	1/12/2008	3/12/2008	2314	580457	109,60
TETO MUNICIPAL DA MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR	11/2008	942885	3/12/2008	5/12/2008	2314	580457	508.830,35
TETO MUNICIPAL DA MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR	11/2008	945680	26/12/2008	30/12/2008	2314	580457	24.086,18
						Total 2008	6.803.841,13
						Total Geral	11.565.088,77

Fonte: Proposição de devolução do Relatório de Auditoria 10127 (peça 3, p. 164-191) c/c relatório de repasse fundo a fundo consultado no endereço eletrônico <https://consultafns.saude.gov.br/#/consolidada> (acesso dia 13/10/2017).

21. **Objeto:** recursos repassados pelo Fundo Nacional de Saúde (FNS), ao município de Governador Nunes Freire/MA, para ações de média e alta complexidade, nos exercícios de 2006 e 2008.

22. **Efeito:** prejuízo ao erário e impossibilidade de se aferir o atingimento dos objetivos da política pública em comento.

23. **Crítérios:** art. 70, parágrafo único, da Constituição Federal; art. 93 do Decreto-Lei 200/1967; artigo 11, inciso VI, da Lei 8.429/1992; art. 11, da Resolução/CD/FNDE 12, de



5/4/2006; art. 33, da Resolução/CD/FNDE 22, de 20/4/2006.

24. Evidências: Relatório de Auditoria do Denasus 10127, constatação 104226 (peça 2, p. 16-17); Relatório de Tomada de Contas Especial 208/2016 (peça 1, p. 88-99) e Relatório de Auditoria da SFCI/CGU 207/2017 (peça 1, 166-169).

25. Conclusão: A ausência da documentação comprobatória da despesa faz nascer a presunção de desvio dos recursos, conforme assentado na jurisprudência desta Corte. Nesse contexto, houve prejuízo ao Erário, cujo responsável deve ser citado, pelo valor total repassado, nos termos dos arts. 10, § 1º, e 12, incisos I e II, da Lei 8.443/1992 c/c o art. 202, incisos I e II, do RI/TCU.

26. Responsáveis: Elodir Santana Lisboa CPF 291.385.153-34, Secretária Municipal de Saúde (2005-2008), Maria Regina da Costa Bastos CPF 064.913.163-00, ex-prefeita (2005-2008) e Ângela Maria Rebelo, CPF 755.895.753-20, tesoureira, (2005-2008).

27. Conduta: deixar de apresentar documentação comprobatória da boa e regular aplicação dos recursos repassados pelo Fundo Nacional de Saúde (FNS), ao município de Governador Nunes Freire/MA, para ações de média e alta complexidade, nos exercícios de 2006 e 2008.

28. Nexo de causalidade: devido à ausência de documentação comprobatória da aplicação dos recursos supracitados, configurou-se dano ao erário federal.

29. Culpabilidade: é razoável afirmar que era possível às responsáveis ter consciência da ilicitude em que incorreram. Existe ainda a obrigação de reparar o dano. Não constam dos autos agravantes e atenuantes da conduta delas, bem como inexistem excludentes.

30. Ocorrência 2: não comprovação da boa e regular aplicação dos recursos repassados pelo Fundo Nacional de Saúde (FNS), ao município de Governador Nunes Freire/MA, para ações de média e alta complexidade, no exercício de 2009, no valor original de R\$ 1.767.122,59.

31. Situação encontrada: consoante informações trazidas na constatação 104226 do Relatório de Auditoria 10127 (peça 2, p. 16-17), a equipe do Denasus esteve no município em julho de 2010 e o gestor da época apresentou parcialmente documentos relativos a 2009.

32. Segundo o citado relatório, consoante constatação 129466 (peça 2, p. 183-184), depois da análise da justificativa do gestor, que se fez acompanhar de alguns comprovantes relativo a 2009, e de ajustes solicitadas pela Coordenação de contabilidade do FNS, conforme constatação 328625 (peça 3, p. 158-160), o valor do débito relativo ao exercício de 2009 totalizou R\$ 1.767.122,59, tendo em vista que deixou de ser apresentada a documentação comprobatória relativa aos pagamentos efetuados pelos cheques listados na tabela 3.

Tabela 3: Pagamentos sem documentação comprobatória, exercício 2009

Banco do Brasil, Agência 2314-0, C/C 58045-7		
Data	Número do Cheque	Valor (R\$)*
29/1/2009	850801	3.493,38
29/1/2009	850802	6.014,16
19/2/2009	850819	3.458,08
19/2/2009	850813	17.869,33
19/2/2009	850817	3.458,00
19/2/2009	850814	3.795,58
19/2/2009	850808	2.329,34
19/2/2009	850810	3.458,08
20/2/2009	850816	14.190,58
20/2/2009	850818	3.458,08
20/2/2009	850809	1.962,92



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria-Geral de Controle Externo
Secretaria de Controle Externo no Amazonas/1ª Diretoria

20/2/2009	850807	2.170,17
20/2/2009	850822	9.548,66
25/2/2009	850815	3.458,00
25/2/2009	850823	10.140,58
27/2/2009	580812	369,08
4/3/2009	850844	12.000,00
4/3/2009	850845	8.762,94
4/3/2009	850811	1.032,00
11/3/2009	850842	479,00
11/3/2009	850865	5.510,00
7/4/2009	850856	10.000,00
7/4/2009	850832	96,00
8/4/2009	850854	3.106,24
16/4/2009	850860	12.000,00
20/4/2009	850862	4.803,43
22/4/2009	850861	2.831,00
27/4/2009	850863	5.119,44
27/4/2009	850864	2.000,00
30/4/2009	850884	350,00
5/5/2009	850885	3.000,00
18/5/2009	850893	23.715,19
18/5/2009	850892	246.734,04
19/5/2009	850894	24.932,00
22/5/2009	850895	75.000,00
5/6/2009	850902	165.961,33
8/6/2009	850903	4.537,50
3/7/2009	850919	17.500,13
13/7/2009	850941	8.180,00
12/8/2009	850971	78.561,10
12/8/2009	850970	155.808,70
20/8/2009	850946	780,00
26/8/2009	850973	3.960,00
1/9/2009	850977	3.258,00
4/9/2009	850979	6.000,00
8/9/2009	850980	6.800,00
14/9/2009	850986	60.100,00
18/9/2009	850990	37.475,00
18/9/2009	Doc. 101334	57.090,13
21/9/2009	Doc.101336	110.088,63
21/9/2009	Doc.103463	13.974,03
6/10/2009	850987	3.969,60
9/10/2009	850991	5.368,00
18/12/2009	850996	22.852,59
Banco do Brasil, Agência 1807-4, C/C 18.901-4		
16/7/2009	850003	30.000,00



27/7/2009	850004	20.000,00
4/8/2009	850007	80.700,00
4/8/2009	850006	15.063,00
17/8/2009	850012	326.752,67
20/8/2009	850014	1.696,88
Total		1.767.122,59

Fonte: Proposição de devolução do Relatório de Auditoria 10127 (peça 3, p. 191-201)

* Valores conferido com o extrato da conta (peça 2, p. 158-175 e peça 15, p. 51-52).

33. **Objeto:** recursos repassados pelo Fundo Nacional de Saúde (FNS), ao município de Governador Nunes Freire/MA, para ações de média e alta complexidade, em 2009.

34. **Efeito:** prejuízo ao erário e impossibilidade de se aferir o atingimento dos objetivos da política pública em comento.

35. **Crítérios:** art. 70, parágrafo único, da Constituição Federal; art. 93 do Decreto-Lei 200/1967; artigo 11, inciso VI, da Lei 8.429/1992; art. 11, da Resolução/CD/FNDE 12, de 5/4/2006; art. 33, da Resolução/CD/FNDE 22, de 20/4/2006.

36. **Evidências:** Relatório de Auditoria do Denasus 10127, constatação 104226 (peça 2, p. 16-17); Relatório de Tomada de Contas Especial 208/2016 (peça 1, p. 88-99) e Relatório de Auditoria da SFCI/CGU 207/2017 (peça 1, 166-169).

37. **Conclusão:** a ausência da documentação comprobatória da despesa faz nascer a presunção de desvio dos recursos, conforme assentado na jurisprudência desta Corte. Nesse contexto, houve prejuízo ao Erário, cujo responsável deve ser citado, pelo valor total repassado, nos termos dos arts. 10, § 1º, e 12, incisos I e II, da Lei 8.443/1992 c/c o art. 202, incisos I e II, do RI/TCU.

38. Atribui-se responsabilidade pela ocorrência a Indalécio Wanderlei Vieira Fonseca (CPF 479.873.244-34), prefeito municipal (2009-2012); Fabricio Mendes Lobato (CPF 324.790.183-34), Secretário Municipal de Saúde (1º/1/2009-30/3/2009); Roselita da Silva Barroso (CPF 351.410.773-49), Secretária Municipal de Saúde (31/3/2009-26/4/2010); Luís Fernando Pereira (CPF 242.676.003-68), Secretário Municipal de Finanças (1º/1/2009-26/4/2009), como descrito a seguir.

39. **Responsáveis:** Indalécio Wanderlei Vieira Fonseca (CPF 479.873.244-34), prefeito municipal (2009-2012); Fabricio Mendes Lobato (CPF 324.790.183-34), Secretário Municipal de Saúde (1º/1/2009-30/3/2009) e Luís Fernando Pereira (CPF 242.676.003-68), Secretário Municipal de Finanças (1º/1/2009-26/4/2010).

40. **Conduta:** deixar de apresentar documentação comprobatória da boa e regular aplicação dos recursos repassados pelo Fundo Nacional de Saúde (FNS), ao município de Governador Nunes Freire/MA, para ações de média e alta complexidade, em 2009, referente aos cheques a seguir elencados:

Banco do Brasil, Agência 2314-0, C/C 58045-7		
Data	Número do Cheque	Valor (R\$)*
29/1/2009	850801	3.493,38
29/1/2009	850802	6.014,16
19/2/2009	850819	3.458,08
19/2/2009	850813	17.869,33
19/2/2009	850817	3.458,00
19/2/2009	850814	3.795,58
19/2/2009	850808	2.329,34
19/2/2009	850810	3.458,08



20/2/2009	850816	14.190,58
20/2/2009	850818	3.458,08
20/2/2009	850809	1.962,92
20/2/2009	850807	2.170,17
20/2/2009	850822	9.548,66
25/2/2009	850815	3.458,00
25/2/2009	850823	10.140,58
27/2/2009	580812	369,08
4/3/2009	850844	12.000,00
4/3/2009	850845	8.762,94
4/3/2009	850811	1.032,00
11/3/2009	850842	479,00
11/3/2009	850865	5.510,00
Total		116.957,96

Fonte: Proposição de devolução do Relatório de Auditoria 10127 (peça 3, p. 191-201)

* Valores conferido com o extrato da conta (peça 2, p. 158-175).

41. Nexo de causalidade: devido à ausência de documentação comprobatória da aplicação dos recursos supracitados, configurou-se dano ao erário federal.
42. Culpabilidade: é razoável afirmar que era possível às responsáveis ter consciência da ilicitude em que incorreram. Existe ainda a obrigação de reparar o dano. Não constam dos autos agravantes e atenuantes da conduta delas, bem como inexistem excludentes.
43. Responsáveis: Indalécio Wanderlei Vieira Fonseca (CPF 479.873.244-34), Prefeito Municipal (2009-2012); Roselita da Silva Barroso (CPF 351.410.773-49), Secretária Municipal de Saúde (31/3/2009-26/4/2010) e Luís Fernando Pereira (CPF 242.676.003-68), Secretário Municipal de Finanças (1º/1/2009-26/4/2010).
44. Conduta: deixar de apresentar documentação comprobatória da boa e regular aplicação dos recursos repassados pelo Fundo Nacional de Saúde (FNS), ao município de Governador Nunes Freire/MA, para ações de média e alta complexidade, em 2009, referente aos cheques a seguir elencados:

Banco do Brasil, Agência 2314-0, C/C 58045-7		
Data	Número do Cheque	Valor (R\$)*
7/4/2009	850856	10.000,00
7/4/2009	850832	96,00
8/4/2009	850854	3.106,24
16/4/2009	850860	12.000,00
20/4/2009	850862	4.803,43
22/4/2009	850861	2.831,00
27/4/2009	850863	5.119,44
27/4/2009	850864	2.000,00
30/4/2009	850884	350,00
5/5/2009	850885	3.000,00
18/5/2009	850893	23.715,19
18/5/2009	850892	246.734,04
19/5/2009	850894	24.932,00



22/5/2009	850895	75.000,00
5/6/2009	850902	165.961,33
8/6/2009	850903	4.537,50
3/7/2009	850919	17.500,13
13/7/2009	850941	8.180,00
12/8/2009	850971	78.561,10
12/8/2009	850970	155.808,70
20/8/2009	850946	780,00
26/8/2009	850973	3.960,00
1/9/2009	850977	3.258,00
4/9/2009	850979	6.000,00
8/9/2009	850980	6.800,00
14/9/2009	850986	60.100,00
18/9/2009	850990	37.475,00
18/9/2009	Doc. 101334	57.090,13
21/9/2009	Doc.101336	110.088,63
21/9/2009	Doc.103463	13.974,03
6/10/2009	850987	3.969,60
9/10/2009	850991	5.368,00
18/12/2009	850996	22.852,59
Banco do Brasil, Agência 1807-4, C/C 18.901-4		
16/7/2009	850003	30.000,00
27/7/2009	850004	20.000,00
4/8/2009	850007	80.700,00
4/8/2009	850006	15.063,00
17/8/2009	850012	326.752,67
20/8/2009	850014	1.696,88
Total		1.650.164,63

Fonte: Proposição de devolução do Relatório de Auditoria 10127 (peça 3, p. 191-201)

* Valores conferido com o extrato da conta (peça 2, p. 158-175).

45. Nexo de causalidade: devido à ausência de documentação comprobatória da aplicação dos recursos supracitados, configurou-se dano ao erário federal.

46. Culpabilidade: é razoável afirmar que era possível às responsáveis ter consciência da ilicitude em que incorreram. Existe ainda a obrigação de reparar o dano. Não constam dos autos agravantes e atenuantes da conduta delas, bem como inexistem excludentes.

CONCLUSÃO

47. O exame das ocorrências descritas na seção “Exame Técnico” permitiu, na forma dos arts. 10, § 1º, e 12, incisos I e II, da Lei 8.443/1992 c/c o art. 202, incisos I e II, do RI/TCU, definir a cadeia de responsabilidade pela não comprovação de despesas realizadas com recursos repassados pelo Fundo Nacional de Saúde (FNS), ao município de Governador Nunes Freire/MA, para ações de média e alta complexidade, nos exercícios de 2006, 2008 e 2009, conforme período de gestão a seguir discriminado:

a) exercícios de 2006 e 2008: Elodir Santana Lisboa, CPF 291.385.153-34, Secretária Municipal de Saúde; Maria Regina da Costa Bastos, CPF 064.913.163-00, ex-prefeita (2005-2008) e a Ângela Maria Rebelo, CPF 755.895.753-20, tesoureira, no valor de R\$ 11.565.088,79;



b) de 1º/1/2009 a 30/3/2009: Indalécio Wanderlei Vieira Fonseca (CPF 479.873.244-34), prefeito municipal (2009-2012); Fabricio Mendes Lobato (CPF 324.790.183-34), Secretário Municipal de Saúde (1º/1/2009-30/3/2009) e Luís Fernando Pereira (CPF 242.676.003-68), Secretário Municipal de Finanças (1º/1/2009-26/4/2010), no valor de R\$ 116.957,96;

c) de 31/3/2009 a 31/12/2009: Indalécio Wanderlei Vieira Fonseca (CPF 479.873.244-34), Prefeito Municipal (2009-2012); Roselita da Silva Barroso (CPF 351.410.773-49), Secretária Municipal de Saúde (31/3/2009-26/4/2010) e Luís Fernando Pereira (CPF 242.676.003-68), Secretário Municipal de Finanças (1º/1/2009-26/4/2010), no valor de R\$ 1.650.164,63.

48. O cofre credor deve ser o Fundo Nacional de Saúde, conforme entendimento firmado pelo TCU no Acórdão 1072/2017 – TCU – Plenário, de relatoria do Ministro Bruno Dantas:

9.3.3. tratando-se de débito decorrente de dano ao erário propriamente dito, cabe ao gestor responsável pela irregularidade a obrigação de devolver os recursos, visto que, nessas situações, não há evidências de que eles tenham sido aplicados em prol de alguma finalidade pública, devendo a recomposição ser feita ao Fundo Nacional de Saúde, em respeito ao disposto no art. 2º, inciso VII, do Decreto 3.964/2001 combinado com o art. 33, § 4º, da Lei 8.080/1990;

49. Com relação à ocorrência da prescrição da pretensão punitiva, este Tribunal aprovou, por meio do Acórdão 1441/2016-TCU-Plenário, Relator: Benjamin Zymmler, incidente de uniformização de jurisprudência em que firma o entendimento de que a matéria se subordina ao prazo prescricional de dez anos indicado no art. 205 do Código Civil, contado a partir da data de ocorrência da irregularidade a ser sancionada.

50. No presente caso, os valores recebidos, em 2006, compõem a prestação de contas do município de 2007, cujo prazo limite para apresentação do relatório de gestão ao Conselho Municipal de Saúde se encerrou em 30/3/2007, consoante § 1º, do art. 36, da Lei Complementar 141/2012. Nesse sentido, o prazo prescricional deve ser contado a partir dessa data. Assim, para o ano de 2006, já ocorreu a prescrição da pretensão punitiva.

51. Já para os valores recebidos em 2008 e 2009, cujo prazo para prestação de contas encerrou em 30/3/2009 e 30/3/2010, respectivamente, ainda não ocorreu o transcurso de dez anos entre esse ato e os fatos impugnados, de forma que não há óbice ao exercício da ação punitiva por parte deste Tribunal.

PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

52. Ante o exposto, submetem-se os autos à consideração superior, propondo:

52.1. Realizar a citação solidária dos responsáveis abaixo indicados, nos termos dos arts. 10, § 1º, e 12, incisos I e II, da Lei 8.443/1992 c/c o art. 202, incisos I e II, do Regimento Interno/TCU, pelo valor do débito indicado, para, no prazo de quinze dias, apresentem suas alegações de defesa e/ou recolham aos cofres do Fundo Nacional de Saúde a quantia abaixo indicada, atualizada monetariamente a partir da respectiva data até o efetivo recolhimento, abatendo-se na oportunidade a quantia eventualmente ressarcida, na forma da legislação em vigor, em razão da irregularidade a seguir discriminada:

a) Ocorrência 1: não comprovação da boa e regular aplicação dos recursos repassados pelo Fundo Nacional de Saúde (FNS), ao município de Governador Nunes Freire/MA, para ações de média e alta complexidade, nos exercícios de 2006 e 2008, no valor original de R\$ 11.565.088,77, conforme tabela a seguir:



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria-Geral de Controle Externo
Secretaria de Controle Externo no Amazonas/1ª Diretoria

Tabela 1 – Valores repassados ao município de Governador Nunes Freire/MA, para ações de média e alta complexidade, nos exercícios de 2006 e 2008.

Ano 2006 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR							
Ação/Serviço/Estratégia	Competência	No OB	Data OB	Data do crédito na C/C *	Agencia OB	Conta OB	Valor Total
TETO MUNICIPAL DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC) AMBULATORIAL E HOSPITALAR	12/2005	440121	6/1/2006	10/1/2006	2314	580457	337.804,01
FAEC SIA - CAMPANHA DE CIRURGIA OFTALMOLOGICA (CATARATAS)	10/2005	441010	10/1/2006	16/1/2006	2314	129577	128.372,00
FAEC SIA - TERAPIA E PSICOTERAPIA	10/2005	441292	12/1/2006	16/1/2006	2314	129577	30,60
FAEC SIA - TUBERCULOSE	10/2005	441333	12/1/2006	16/1/2006	2314	129577	126,00
TETO MUNICIPAL DA MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR	11/2005	441422	12/1/2006	16/1/2006	2314	580457	47.157,00
TETO MUNICIPAL DA MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR	10/2005	441416	12/1/2006	16/1/2006	2314	580457	47.157,00
FAEC SIA - PROGRAMA DE COMBATE AO CANCER DE COLO UTERINO	10/2005	441208	12/1/2006	16/1/2006	2314	129577	144,00
FAEC SIA - CAMPANHA DE CIRURGIA OFTALMOLOGICA (CATARATAS)	11/2005	441902	12/1/2006	16/1/2006	2314	129577	130.658,00
FAEC SIA - TUBERCULOSE	11/2005	442995	18/1/2006	20/1/2006	2314	129577	71,40
FAEC SIA - PROGRAMA DE COMBATE AO CANCER DE COLO UTERINO	11/2005	442862	18/1/2006	20/1/2006	2314	129577	152,00
FAEC SIA - ASSISTÊNCIA DOMICILIAR	11/2005	442748	18/1/2006	20/1/2006	2314	129577	54,15
TETO MUNICIPAL DA MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR	01/2006	445191	1/2/2006	3/2/2006	2314	580457	337.804,01
FAEC SIA - PROGRAMA DE COMBATE AO CANCER DE COLO UTERINO	12/2005	44584	8/2/2006	10/2/2006	2314	129577	226,00
FAEC SIA - TERAPIA E PSICOTERAPIA	12/2005	445892	8/2/2006	10/2/2006	2314	129577	76,50
FAEC SIA - TUBERCULOSE	12/2005	445941	8/2/2006	10/2/2006	2314	129577	117,60
TETO MUNICIPAL DA MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR	02/2006	447719	3/3/2006	7/3/2006	2314	580457	337.804,01
TETO MUNICIPAL DA MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR	03/2006	45483	4/4/2006	6/4/2006	2314	580457	337.804,00
FAEC SIA - PROGRAMA DE COMBATE AO CANCER DE COLO UTERINO	01/2006	451072	8/4/2006	12/4/2006	2314	129577	150,00
FAEC SIA - TUBERCULOSE	01/2006	451213	8/4/2006	12/4/2006	2314	129577	96,60
FAEC SIA - TERAPIA E PSICOTERAPIA	01/2006	451164	8/4/2006	12/4/2006	2314	129577	33,15
FAEC SIA - CAMPANHA DE CIRURGIA OFTALMOLOGICA (CATARATAS)	01/2006	451970	18/4/2006	20/4/2006	2314	129577	131.501,00
FAEC SIA - TERAPIA E PSICOTERAPIA	02/2006	453533	29/4/2006	4/5/2006	2314	129577	83,85
FAEC SIA - PROGRAMA DE COMBATE AO CANCER DE COLO UTERINO	02/2006	453439	29/4/2006	4/5/2006	2314	129577	209,55
FAEC SIA - TUBERCULOSE	02/2006	453582	29/4/2006	4/5/2006	2314	129577	33,60
FAEC SIA - CAMPANHA DE CIRURGIA OFTALMOLOGICA (CATARATAS)	02/2006	453925	29/4/2006	4/5/2006	2314	129577	130.501,00
TETO MUNICIPAL DA MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR	4/2006	454379	3/5/2006	5/5/2006	2314	580457	337.84,00
FAEC SIA - PROGRAMA DE COMBATE AO CANCER DE COLO UTERINO	03/2006	455233	15/5/2006	17/5/2006	2314	129577	164,70
FAEC SIA - TUBERCULOSE	03/2006	455335	16/5/2006	18/5/2006	2314	129577	37,80
FAEC SIA - TERAPIA E PSICOTERAPIA	03/2006	455288	16/5/2006	18/5/2006	2314	129577	48,45
TETO MUNICIPAL DA MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR	05/2006	456128	2/6/2006	6/6/2006	2314	580457	337.804,01
FAEC SIA - TERAPIA E PSICOTERAPIA	4/2006	905759	12/6/2006	14/6/2006	2314	129577	145,34
FAEC SIA - PROGRAMA DE COMBATE AO CANCER DE COLO UTERINO	4/2006	905647	12/6/2006	14/6/2006	2314	129577	88,00
FAEC SIA - TUBERCULOSE	4/2006	905847	12/6/2006	14/6/2006	2314	129577	155,40
TETO MUNICIPAL DA MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR	06/2006	456438	5/7/2006	7/7/2006	2314	580457	339.041,01
FAEC SIA - PROGRAMA DE COMBATE AO CANCER DE COLO UTERINO	05/2006	909970	21/7/2006	25/7/2006	2314	129577	192,00
FAEC SIA - TERAPIA E PSICOTERAPIA	05/2006	910027	21/7/2006	25/7/2006	2314	129577	137,70
FAEC SIA - TUBERCULOSE	05/2006	910076	21/7/2006	25/7/2006	2314	129577	75,60
TETO MUNICIPAL DA MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR	05/2006	91405	25/7/2006	27/7/2006	2314	580457	1.237,00
TETO MUNICIPAL DA MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR	07/2006	456627	2/8/2006	4/8/2006	2314	580457	339.041,01



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria-Geral de Controle Externo
Secretaria de Controle Externo no Amazonas/1ª Diretoria

FAEC SIA - PROGRAMA DE COMBATE AO CANCER DE COLO UTERINO	06/2006	912674	31/8/2006	4/9/2006	2314	129577	129,00
FAEC SIA - ACOMPANHAMENTO DE SAÚDE MENTAL (CAPS)	06/2006	912427	31/8/2006	4/9/2006	2314	129577	7.634,00
FAEC SIA - TUBERCULOSE	06/2006	912947	31/8/2006	4/9/2006	2314	129577	54,60
FAEC SIA - TERAPIA E PSICOTERAPIA	06/2006	912786	31/8/2006	4/9/2006	2314	129577	132,60
TETO MUNICIPAL DA MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR	08/2006	457140	4/9/2006	6/9/2006	2314	580457	339.41,01
FAEC SIA - ACOMPANHAMENTO DE SAÚDE MENTAL (CAPS)	07/2006	914407	26/9/2006	28/9/2006	2314	129577	19.792,85
FAEC SIA - TUBERCULOSE	07/2006	914713	27/9/2006	29/9/2006	2314	129577	163,80
FAEC SIA - PROGRAMA DE COMBATE AO CANCER DE COLO UTERINO	07/2006	914598	27/9/2006	29/9/2006	2314	129577	124,00
TETO MUNICIPAL DA MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR	09/2006	914991	2/10/2006	4/10/2006	2314	580457	339.041,01
FAEC SIA - ACOMPANHAMENTO DE SAÚDE MENTAL (CAPS)	08/2006	918191	1/11/2006	6/11/2006	2314	129577	30.205,95
TETO MUNICIPAL DA MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR	10/2006	918568	3/11/2006	7/11/2006	2314	580457	339.041,01
FAEC SIA - TERAPIA E PSICOTERAPIA	08/2006	920929	30/11/2006	4/12/2006	2314	129577	12,75
FAEC SIA - TUBERCULOSE	08/2006	920978	30/11/2006	4/12/2006	2314	129577	63,00
FAEC SIA - PROGRAMA DE COMBATE AO CANCER DE COLO UTERINO	08/2006	920840	30/11/2006	4/12/2006	2314	129577	186,00
FAEC SIA - ACOMPANHAMENTO DE SAÚDE MENTAL (CAPS)	09/2006	92154	1/12/2006	5/12/2006	2314	129577	22.196,00
TETO MUNICIPAL DA MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR	11/2006	921953	7/12/2006	11/12/2006	2314	580457	339.041,01
FAEC SIA - PROGRAMA DE COMBATE AO CANCER DE COLO UTERINO	09/2006	923477	15/12/2006	19/12/2006	2314	129577	250,00
						Total 2006	4.761.247,64

Ano 2008 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

Ação/Serviço/Estratégia	Competência	Número da OB	Data OB	Data do crédito na C/C	Agência OB	Conta OB	Valor Total
TETO MUNICIPAL DA MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR	12/2007	957722	28/12/2007	2/1/2008	2314	580457	378.627,67
FAEC SIA - ASSISTÊNCIA DOMICILIAR	11/2007	901233	14/1/2008	16/1/2008	2314	580457	151,05
FAEC SIA - PROGRAMA DE COMBATE AO CANCER DE COLO UTERINO	11/2007	901011	14/1/2008	16/1/2008	2314	580457	217,00
FAEC SIA - TERAPIA E PSICOTERAPIA	11/2007	901156	14/1/2008	16/1/2008	2314	580457	1.075,66
FAEC SIA - ACOMPANHAMENTO DE SAÚDE MENTAL (CAPS)	11/2007	901020	14/1/2008	16/1/2008	2314	580457	22.275,05
FAEC SIA - PSICODIAGNOSTICO	11/2007	901196	14/1/2008	16/1/2008	2314	580457	219,20
MUTIRAO DE CIRURGIAS ELETIVAS DE MÉDIA COMPLEXIDADE	12/2007	901391	15/1/2008	17/1/2008	2314	580457	34.153,50
FAEC SIA - TRIAGEM NEO-NATAL	11/2007	901328	15/1/2008	17/1/2008	2314	580457	31,50
FAEC SIA - TUBERCULOSE	11/2007	901323	15/1/2008	17/1/2008	2314	580457	168,00
FAEC SIA - HUMANIZACAO DO PARTO (ASSIST. PRE-NATAL)	11/2007	901602	18/1/2008	22/1/2008	2314	580457	160,00
TETO MUNICIPAL DA MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR	11/2007	902258	23/1/2008	28/1/2008	2314	580457	3.638,75
TETO MUNICIPAL DA MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR	12/2007	902475	23/1/2008	28/1/2008	2314	580457	3.638,75
MUTIRAO DE CIRURGIAS ELETIVAS DE MÉDIA COMPLEXIDADE	01/2008	902894	1/2/2008	7/2/2008	2314	580457	34.153,50
TETO MUNICIPAL DA MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR	01/2008	903071	7/2/2008	11/2/2008	2314	580457	382.266,42
FAEC SIA - ACOMPANHAMENTO DE SAÚDE MENTAL (CAPS)	12/2007	94527	18/2/2008	20/2/2008	2314	580457	22.103,85
FAEC SIA - ASSISTÊNCIA DOMICILIAR	12/2007	94532	18/2/2008	20/2/2008	2314	580457	159,60
FAEC SIA - TUBERCULOSE	12/2007	94511	18/2/2008	20/2/2008	2314	580457	126,00
FAEC SIA - TERAPIA E PSICOTERAPIA	12/2007	94593	19/2/2008	21/2/2008	2314	580457	1.125,97
FAEC SIA - HUMANIZACAO DO PARTO (ASSIST. PRE-NATAL)	12/2007	94574	19/2/2008	21/2/2008	2314	580457	40,00
FAEC SIA - TRIAGEM NEO-NATAL	12/2007	9464	19/2/2008	21/2/2008	2314	580457	12,50
FAEC SIA - PSICODIAGNOSTICO	12/2007	94603	19/2/2008	21/2/2008	2314	580457	205,50
FAEC SIA - PROGRAMA DE COMBATE AO CANCER DE COLO UTERINO	12/2007	94579	19/2/2008	21/2/2008	2314	580457	230,00



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria-Geral de Controle Externo
Secretaria de Controle Externo no Amazonas/1ª Diretoria

MUTIRAO DE CIRURGIAS ELETIVAS DE MÉDIA COMPLEXIDADE	02/2008	905663	3/3/2008	5/3/2008	2314	580457	34.153,50
TETO MUNICIPAL DA MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR	02/2008	905725	5/3/2008	7/3/2008	023140	580457	382.266,42
FAEC - DIAGNOSTICO EM PSICOLOGIA/PSQUIATRIA	01/2008	909001	3/4/2008	7/4/2008	2314	580457	98,64
FAEC - COLETA/EXAME ANATOMO-PATOLOGICO COLO UTERINO	01/2008	908831	3/4/2008	7/4/2008	2314	580457	127,00
FAEC - DIAGNOSTICO EM LABORATORIO CLINICO	01/2008	908932	3/4/2008	7/4/2008	2314	580457	42,00
TETO MUNICIPAL DA MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR	03/2008	908621	3/4/2008	7/4/2008	2314	580457	401.210,63
FAEC - ATENDIMENTO/ACOMPANHAMENTO PSICOSSOCIAL	01/2008	908720	3/4/2008	7/4/2008	2314	580457	23.313,70
FAEC - COLETA DE MATERIAL	01/2008	908868	3/4/2008	7/4/2008	2314	580457	21,00
FAEC - COLETA DE MATERIAL	02/2008	912791	2/5/2008	6/5/2008	2314	580457	14,00
FAEC - COLETA/EXAME ANATOMO-PATOLOGICO COLO UTERINO	02/2008	912787	2/5/2008	6/5/2008	2314	580457	82,00
FAEC - DIAGNOSTICO EM PSICOLOGIA/PSQUIATRIA	02/2008	912954	2/5/2008	6/5/2008	2314	580457	98,64
FAEC - ATENDIMENTO/ACOMPANHAMENTO PSICOSSOCIAL	02/2008	912865	2/5/2008	6/5/2008	2314	580457	23.096,55
FAEC - DIAGNOSTICO EM LABORATORIO CLINICO	02/2008	912736	2/5/2008	6/5/2008	2314	580457	159,60
TETO MUNICIPAL DA MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR	4/2008	913086	5/5/2008	7/5/2008	2314	580457	401.210,63
TETO MUNICIPAL DA MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR	01/2008	914682	14/5/2008	16/5/2008	2314	580457	18.944,20
TETO MUNICIPAL DA MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR	02/2008	915264	15/5/2008	19/5/2008	2314	580457	18.944,20
FAEC - TRATAMENTO DE QUEIMADOS	02/2008	916953	27/5/2008	29/5/2008	2314	580457	508,62
FAEC - ATENDIMENTO/ACOMPANHAMENTO PSICOSSOCIAL	03/2008	917370	28/5/2008	2/6/2008	2314	580457	23.052,00
FAEC - DIAGNOSTICO EM PSICOLOGIA/PSQUIATRIA	03/2008	917376	28/5/2008	2/6/2008	2314	580457	14,12
FAEC - COLETA DE MATERIAL	03/2008	917372	28/5/2008	2/6/2008	2314	580457	17,50
FAEC - INCENTIVOS AO PRE-NATAL E NASCIMENTO	03/2008	917378	28/5/2008	2/6/2008	2314	580457	150,00
FAEC - COLETA/EXAME ANATOMO-PATOLOGICO COLO UTERINO	03/2008	917373	28/5/2008	2/6/2008	2314	580457	147,00
TETO MUNICIPAL DA MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR	05/2008	91844	2/6/2008	4/6/2008	2314	580457	652.323,31
FAEC - TRATAMENTO DE QUEIMADOS	02/2008	920064	17/6/2008	19/6/2008	2314	580457	223,51
FAEC - INCENTIVOS AO PRE-NATAL E NASCIMENTO	02/2008	919953	17/6/2008	19/6/2008	2314	580457	260,00
FAEC - COLETA DE MATERIAL	01/2008	921883	1/7/2008	3/7/2008	2314	580457	127,00
TETO MUNICIPAL DA MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR	06/2008	922226	3/7/2008	7/7/2008	2314	580457	652.323,31
FAEC - COLETA/EXAME ANATOMO-PATOLOGICO COLO UTERINO	4/2008	923356	8/7/2008	10/7/2008	2314	580457	247,00
FAEC - COLETA DE MATERIAL	4/2008	923355	8/7/2008	10/7/2008	2314	580457	43,50
FAEC - DIAGNOSTICO EM PSICOLOGIA/PSQUIATRIA	4/2008	923360	8/7/2008	10/7/2008	2314	580457	14,12
FAEC - DIAGNOSTICO EM LABORATORIO CLINICO	4/2008	923358	8/7/2008	10/7/2008	2314	580457	12,60
FAEC - ATENDIMENTO/ACOMPANHAMENTO PSICOSSOCIAL	4/2008	923353	8/7/2008	10/7/2008	2314	580457	23.052,00
FAEC - TRATAMENTO DE QUEIMADOS	4/2008	923365	8/7/2008	10/7/2008	2314	580457	225,93
FAEC - INCENTIVOS AO PRE-NATAL E NASCIMENTO	4/2008	923362	8/7/2008	10/7/2008	2314	580457	240,00
FAEC - DIAGNOSTICO EM LABORATORIO CLINICO	05/2008	925060	23/7/2008	28/7/2008	2314	580457	327,60
FAEC - ATENDIMENTO/ACOMPANHAMENTO PSICOSSOCIAL	05/2008	925056	23/7/2008	28/7/2008	2314	580457	22.905,75
FAEC - COLETA/EXAME ANATOMO-PATOLOGICO COLO UTERINO	05/2008	925059	23/7/2008	28/7/2008	2314	580457	278,00
FAEC - DIAGNOSTICO EM PSICOLOGIA/PSQUIATRIA	05/2008	925062	23/7/2008	28/7/2008	2314	580457	109,60
FAEC - COLETA DE MATERIAL	05/2008	925058	23/7/2008	28/7/2008	2314	580457	8,50
FAEC - INCENTIVOS AO PRE-NATAL E NASCIMENTO	05/2008	925064	23/7/2008	28/7/2008	2314	580457	310,00
FAEC - TRATAMENTO DE QUEIMADOS	05/2008	925328	23/7/2008	28/7/2008	2314	580457	1.240,26



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria-Geral de Controle Externo
Secretaria de Controle Externo no Amazonas/1ª Diretoria

TETO MUNICIPAL DA MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR	07/2008	926272	1/8/2008	6/8/2008	2314	580457	652.323,31
TETO MUNICIPAL DA MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR	08/2008	929427	2/9/2008	4/9/2008	2314	580457	652.323,31
FAEC - COLETA/EXAME ANATOMO-PATOLOGICO COLO UTERINO	06/2008	929780	3/9/2008	5/9/2008	2314	580457	253,00
FAEC - COLETA DE MATERIAL	06/2008	929779	3/9/2008	5/9/2008	2314	580457	6,00
FAEC - DIAGNOSTICO EM LABORATORIO CLINICO	06/2008	929782	3/9/2008	5/9/2008	2314	580457	298,20
FAEC - ATENDIMENTO/ACOMPANHAMENTO PSICOSSOCIAL	06/2008	929776	3/9/2008	5/9/2008	2314	580457	23.007,45
FAEC - DIAGNOSTICO EM PSICOLOGIA/PSIQUIATRIA	06/2008	929784	3/9/2008	5/9/2008	2314	580457	109,60
FAEC - INCENTIVOS AO PRE-NATAL E NASCIMENTO	06/2008	929786	3/9/2008	5/9/2008	2314	580457	100,00
FAEC - COLETA/EXAME ANATOMO-PATOLOGICO COLO UTERINO	07/2008	933175	30/9/2008	2/10/2008	2314	580457	173,00
FAEC - DIAGNOSTICO EM LABORATORIO CLINICO	07/2008	933177	30/9/2008	2/10/2008	2314	580457	210,00
FAEC - INCENTIVOS AO PRE-NATAL E NASCIMENTO	07/2008	933181	30/9/2008	2/10/2008	2314	580457	180,00
FAEC - COLETA DE MATERIAL	07/2008	933174	30/9/2008	2/10/2008	2314	580457	6,00
FAEC - DIAGNOSTICO EM PSICOLOGIA/PSIQUIATRIA	07/2008	933179	30/9/2008	2/10/2008	2314	580457	109,60
FAEC - ATENDIMENTO/ACOMPANHAMENTO PSICOSSOCIAL	07/2008	933172	30/9/2008	2/10/2008	2314	580457	22.787,00
TETO MUNICIPAL DA MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR	09/2008	934910	1/10/2008	3/10/2008	2314	580457	652.323,31
FAEC - DIAGNOSTICO EM LABORATORIO CLINICO	08/2008	938016	17/10/2008	21/10/2008	2314	580457	302,40
FAEC - COLETA DE MATERIAL	08/2008	938013	17/10/2008	21/10/2008	2314	580457	10,50
FAEC - ATENDIMENTO/ACOMPANHAMENTO PSICOSSOCIAL	08/2008	938011	17/10/2008	21/10/2008	2314	580457	22.862,70
FAEC - COLETA/EXAME ANATOMO-PATOLOGICO COLO UTERINO	08/2008	938014	17/10/2008	21/10/2008	2314	580457	172,00
FAEC - INCENTIVOS AO PRE-NATAL E NASCIMENTO	08/2008	938020	17/10/2008	21/10/2008	2314	580457	70,00
FAEC - DIAGNOSTICO EM PSICOLOGIA/PSIQUIATRIA	08/2008	938018	17/10/2008	21/10/2008	2314	580457	109,60
TETO MUNICIPAL DA MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR	10/2008	939333	4/11/2008	6/11/2008	2314	580457	652.323,31
FAEC - COLETA DE MATERIAL	09/2008	942211	1/12/2008	3/12/2008	2314	580457	1,50
FAEC - COLETA/EXAME ANATOMO-PATOLOGICO COLO UTERINO	09/2008	942212	1/12/2008	3/12/2008	2314	580457	150,00
FAEC - ATENDIMENTO/ACOMPANHAMENTO PSICOSSOCIAL	09/2008	942209	1/12/2008	3/12/2008	2314	580457	23.160,60
FAEC - INCENTIVOS AO PRE-NATAL E NASCIMENTO	09/2008	942218	1/12/2008	3/12/2008	2314	580457	220,00
FAEC - DIAGNOSTICO EM LABORATORIO CLINICO	09/2008	942214	1/12/2008	3/12/2008	2314	580457	319,20
FAEC - DIAGNOSTICO EM PSICOLOGIA/PSIQUIATRIA	09/2008	942216	1/12/2008	3/12/2008	2314	580457	109,60
TETO MUNICIPAL DA MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR	11/2008	942885	3/12/2008	5/12/2008	2314	580457	508.830,35
TETO MUNICIPAL DA MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR	11/2008	945680	26/12/2008	30/12/2008	2314	580457	24.086,18
						Total 2008	6.803.841,13
						Total Geral	11.565.088,77

Fonte: Proposição de devolução do Relatório de Auditoria 10127 (peça 3, p. 164-191) c/c relatório de repasse fundo a fundo consultado no endereço eletrônico <https://consultafns.saude.gov.br/#/consolidada> (acesso dia 13/10/2017).

Objeto: recursos repassados pelo Fundo Nacional de Saúde (FNS), ao município de Governador Nunes Freire/MA, para ações de média e alta complexidade, nos exercícios de 2006 e 2008.

Efeito: prejuízo ao erário e impossibilidade de se aferir o atingimento dos objetivos da política pública em comento.

Crítérios: art. 70, parágrafo único, da Constituição Federal; art. 93 do Decreto-Lei 200/1967; artigo 11, inciso VI, da Lei 8.429/1992; art. 11, da Resolução/CD/FNDE 12, de



5/4/2006; art. 33, da Resolução/CD/FNDE 22, de 20/4/2006.

Evidências: Relatório de Auditoria do Denasus 10127, constatação 104226; Relatório de Tomada de Contas Especial 208/2016 e Relatório de Auditoria da SFCI/CGU 207/2017.

Responsáveis solidários: Elodir Santana Lisboa CPF 291.385.153-34, Secretária Municipal de Saúde (2005-2008); Maria Regina da Costa Bastos CPF 064.913.163-00, ex-prefeita (2005-2008) e Ângela Maria Rebelo, CPF 755.895.753-20, tesoureira (2005-2008).

Conduta: deixar de apresentar documentação comprobatória da boa e regular aplicação dos recursos repassados pelo Fundo Nacional de Saúde (FNS), ao município de Governador Nunes Freire/MA, para ações de média e alta complexidade, nos exercícios de 2006 e 2008.

Nexo de causalidade: devido à ausência de documentação comprobatória da aplicação dos recursos supracitados, configurou-se dano ao erário federal.

Valor Original Consolidado por data:

DATA DA OCORRÊNCIA	VALOR ORIGINAL (R\$)
10/1/2006	337.804,01
16/1/2006	353.644,60
20/1/2006	277,55
3/2/2006	337.804,01
10/2/2006	420,10
7/3/2006	337.804,01
6/4/2006	337.804,01
12/4/2006	279,75
20/4/2006	131.501,00
4/5/2006	130.828,00
5/5/2006	337.804,01
17/5/2006	164,70
18/5/2006	86,25
6/6/2006	337.804,01
14/06/2006	388,74
7/7/2006	339.041,01
25/7/2006	405,30
27/7/2006	1.237,00
4/8/2006	339.041,01
4/9/2006	7.950,20
6/9/2006	339.041,01
28/9/2006	19.792,85
29/9/2006	287,80
4/10/2006	339.041,01
6/11/2006	30.205,95
7/11/2006	339.041,01
4/12/2006	261,75
5/12/2006	22.196,00
11/12/2006	339.041,01
19/12/2006	250,00
2/01/2008	378.627,67
16/01/2008	23.937,96
17/01/2008	34.353,00
22/01/2008	160,00
28/01/2008	7.277,50
7/02/2008	34.153,50
11/02/2008	382.266,42
20/02/2008	22.389,45



21/02/2008	1.613,97
5/03/2008	34.153,50
7/03/2008	382.266,42
7/04/2008	424.812,97
6/05/2008	23.450,79
7/05/2008	401.210,63
16/05/2008	18.944,20
19/05/2008	18.944,20
29/05/2008	508,62
2/06/2008	23.470,62
4/06/2008	652.323,31
19/06/2008	483,51
3/07/2008	127,00
7/07/2008	652.323,31
10/07/2008	23.925,15
28/07/2008	25.179,71
6/08/2008	652.323,31
4/09/2008	652.323,31
5/09/2008	23.774,25
2/10/2008	23.465,60
3/10/2008	652.323,31
21/10/2008	23.527,20
6/11/2008	652.323,31
3/12/2008	23.960,90
5/12/2008	508.830,35
30/12/2008	24.086,18
Total	11.565.088,79

Valor atualizado até 4/5/2018: R\$ 21.114.118,38

b) Ocorrência 2: não comprovação da boa e regular aplicação dos recursos repassados pelo Fundo Nacional de Saúde (FNS), ao município de Governador Nunes Freire/MA, para ações de média e alta complexidade, no período de 1º/1/2009 a 30/3/2009, no valor original R\$ 116.957,96, referente aos cheques a seguir elencados:

Tabela 2 – Cheques sem documentação comprobatória da despesa, no período de 1º/1/2009 a 30/3/2009

Banco do Brasil, Agência 2314-0, C/C 58045-7		
Data	Número do Cheque	Valor (R\$)*
29/1/2009	850801	3.493,38
29/1/2009	850802	6.014,16
19/2/2009	850819	3.458,08
19/2/2009	850813	17.869,33
19/2/2009	850817	3.458,00
19/2/2009	850814	3.795,58
19/2/2009	850808	2.329,34
19/2/2009	850810	3.458,08
20/2/2009	850816	14.190,58
20/2/2009	850818	3.458,08
20/2/2009	850809	1.962,92
20/2/2009	850807	2.170,17
20/2/2009	850822	9.548,66
25/2/2009	850815	3.458,00
25/2/2009	850823	10.140,58



27/2/2009	580812	369,08
4/3/2009	850844	12.000,00
4/3/2009	850845	8.762,94
4/3/2009	850811	1.032,00
11/3/2009	850842	479,00
11/3/2009	850865	5.510,00
Total		116.957,96

Fonte: Proposição de devolução do Relatório de Auditoria 10127

* Valores conferido com o extrato da conta.

Objeto: recursos repassados pelo Fundo Nacional de Saúde (FNS), ao município de Governador Nunes Freire/MA, para ações de média e alta complexidade, em 2009.

Efeito: prejuízo ao erário e impossibilidade de se aferir o atingimento dos objetivos da política pública em comento.

Critérios: art. 70, parágrafo único, da Constituição Federal; art. 93 do Decreto-Lei 200/1967; artigo 11, inciso VI, da Lei 8.429/1992; art. 11, da Resolução/CD/FNDE 12, de 5/4/2006; art. 33, da Resolução/CD/FNDE 22, de 20/4/2006.

Evidências: Relatório de Auditoria do Denasus 10127, constatação 104226; Relatório de Tomada de Contas Especial 208/2016 e Relatório de Auditoria da SFCI/CGU 207/2017.

Responsáveis solidários: Indalécio Wanderlei Vieira Fonseca (CPF 479.873.244-34), Prefeito Municipal (2009-2012); Fabricio Mendes Lobato (CPF 324.790.183-34), Secretário Municipal de Saúde (1º/1/2009-30/3/2009) e Luís Fernando Pereira (CPF 242.676.003-68), Secretário Municipal de Finanças (1º/1/2009-26/4/2010).

Conduta: deixar de apresentar documentação comprobatória da boa e regular aplicação dos recursos repassados pelo Fundo Nacional de Saúde (FNS), ao município de Governador Nunes Freire/MA, para ações de média e alta complexidade, em 2009.

Nexo de causalidade: devido à ausência de documentação comprobatória da aplicação dos recursos supracitados, configurou-se dano ao erário federal.

Valor original consolidado por data:

DATA DA OCORRÊNCIA	VALOR ORIGINAL (R\$)
29/1/2009	9.507,54
19/2/2009	34.368,41
20/2/2009	31.330,41
25/2/2009	13.598,58
27/2/2009	369,08
4/3/2009	21.794,94
11/03/2009	5.989,00
Total	116.957,96

Valor atualizado até 4/5/2018: R\$ 199.082,35

c) Ocorrência 3: não comprovação da boa e regular aplicação dos recursos repassados pelo Fundo Nacional de Saúde (FNS), ao município de Governador Nunes Freire/MA, para ações de média e alta complexidade, no período de 31/3/2009 a 31/12/2009, no valor original R\$ 1.650.164,63, referente aos cheques a seguir elencados:



Tabela 3 – Cheques sem documentação comprobatória da despesa, no período de 31/3/2009 a 31/12/2009

Banco do Brasil, Agência 2314-0, C/C 58045-7		
Data	Número do Cheque	Valor (R\$)*
7/4/2009	850856	10.000,00
7/4/2009	850832	96,00
8/4/2009	850854	3.106,24
16/4/2009	850860	12.000,00
20/4/2009	850862	4.803,43
22/4/2009	850861	2.831,00
27/4/2009	850863	5.119,44
27/4/2009	850864	2.000,00
30/4/2009	850884	350,00
5/5/2009	850885	3.000,00
18/5/2009	850893	23.715,19
18/5/2009	850892	246.734,04
19/5/2009	850894	24.932,00
22/5/2009	850895	75.000,00
5/6/2009	850902	165.961,33
8/6/2009	850903	4.537,50
3/7/2009	850919	17.500,13
13/7/2009	850941	8.180,00
12/8/2009	850971	78.561,10
12/8/2009	850970	155.808,70
20/8/2009	850946	780,00
26/8/2009	850973	3.960,00
1/9/2009	850977	3.258,00
4/9/2009	850979	6.000,00
8/9/2009	850980	6.800,00
14/9/2009	850986	60.100,00
18/9/2009	850990	37.475,00
18/9/2009	Doc. 101334	57.090,13
21/9/2009	Doc.101336	110.088,63
21/9/2009	Doc.103463	13.974,03
6/10/2009	850987	3.969,60
9/10/2009	850991	5.368,00
18/12/2009	850996	22.852,59
Banco do Brasil, Agência 1807-4, C/C 18.901-4		
16/7/2009	850003	30.000,00
27/7/2009	850004	20.000,00
4/8/2009	850007	80.700,00
4/8/2009	850006	15.063,00
17/8/2009	850012	326.752,67
20/8/2009	850014	1.696,88
Total		1.650.164,63

Fonte: Proposição de devolução do Relatório de Auditoria 10127

* Valores conferido com o extrato da conta.



Objeto: recursos repassados pelo Fundo Nacional de Saúde (FNS), ao município de Governador Nunes Freire/MA, para ações de média e alta complexidade, em 2009.

Efeito: prejuízo ao erário e impossibilidade de se aferir o atingimento dos objetivos da política pública em comento.

Crítérios: art. 70, parágrafo único, da Constituição Federal; art. 93 do Decreto-Lei 200/1967; artigo 11, inciso VI, da Lei 8.429/1992; art. 11, da Resolução/CD/FNDE 12, de 5/4/2006; art. 33, da Resolução/CD/FNDE 22, de 20/4/2006.

Evidências: Relatório de Auditoria do Denasus 10127, constatação 104226; Relatório de Tomada de Contas Especial 208/2016 e Relatório de Auditoria da SFCI/CGU 207/2017.

Responsáveis solidários: Indalécio Wanderlei Vieira Fonseca (CPF 479.873.244-34), Prefeito Municipal (2009-2012); Roselita da Silva Barroso (CPF 351.410.773-49), Secretária Municipal de Saúde (31/3/2009-26/4/2010) e Luís Fernando Pereira (CPF 242.676.003-68), Secretário Municipal de Finanças (1º/1/2009-26/4/2010)

Conduta: deixar de apresentar documentação comprobatória da boa e regular aplicação dos recursos repassados pelo Fundo Nacional de Saúde (FNS), ao município de Governador Nunes Freire/MA, para ações de média e alta complexidade, em 2009, referente aos cheques elencados na tabela 3.

Nexo de causalidade: devido à ausência de documentação comprobatória da aplicação dos recursos supracitados, configurou-se dano ao erário federal.

Valor original consolidado por data:

DATA DA OCORRÊNCIA	VALOR ORIGINAL (R\$)
7/4/2009	10.096,00
8/4/2009	3.106,24
16/4/2009	12.000,00
20/4/2009	4.803,43
22/4/2009	2.831,00
27/4/2009	7.119,44
30/4/2009	350,00
5/5/2009	3.000,00
18/5/2009	270.449,23
19/5/2009	24.932,00
22/5/2009	75.000,00
5/6/2009	165.961,33
8/6/2009	4.537,50
3/7/2009	17.500,13
13/7/2009	8.180,00
16/7/2009	30.000,00
27/7/2009	20.000,00
4/8/2009	95.763,00
12/8/2009	234.369,80
17/8/2009	326.752,67
20/8/2009	2.476,88
26/8/2009	3.960,00
1º/9/2009	3.258,00
4/9/2009	6.000,00
8/9/2009	6.800,00
14/9/2009	60.100,00
18/9/2009	94.565,13
21/9/2009	124.062,66



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria-Geral de Controle Externo
Secretaria de Controle Externo no Amazonas/1ª Diretoria

6/10/2009	3.969,60
9/10/2009	5.368,00
18/12/2009	22.852,59
	1.650.164,63

Valor atualizado até 4/5/2018: R\$ 2.756.116,34

Secex/AM-1ª DT, 4 de maio de 2018.

(Assinado eletronicamente)
Ana Maria Lima dos Santos
AUFC Mat. 7673-2

ANEXO 1 - MATRIZ DE RESPONSABILIZAÇÃO
TC 010.569/2017-0

OCORRÊNCIA	RESPONSÁVEIS	PERÍODO DE EXERCÍCIO	CONDUTA	NEXO DE CAUSALIDADE	CULPABILIDADE
Não comprovação da boa e regular aplicação dos recursos repassados pelo Fundo Nacional de Saúde (FNS) ao município de Governador Nunes Freire/MA, para ações de média e alta complexidade, nos exercícios de 2006 e 2008, no valor original de R\$ 11.565.088,77, conforme tabela 1.	Elodir Santana Lisboa (CPF 291.385.153-34), Secretária Municipal de Saúde; Maria Regina da Costa Bastos, (CPF 064.913.163-00), ex-prefeita; Ângela Maria Rebelo, (CPF 755.895.753-20), tesoureira.	2005-2008 2005-2008 2005-2008	Deixar de apresentar documentação comprobatória da boa e regular aplicação dos recursos repassados pelo Fundo Nacional de Saúde (FNS) ao município de Governador Nunes Freire/MA, para ações de média e alta complexidade, nos exercícios de 2006 e 2008.	Devido à ausência de documentação comprobatória da aplicação dos recursos supracitados, configurou-se dano ao erário federal	É razoável afirmar que era possível às responsáveis ter consciência da ilicitude em que incorreram. Existe ainda a obrigação de reparar o dano. Não constam dos autos agravantes e atenuantes da conduta delas, bem como inexistem excludentes
Não comprovação da boa e regular aplicação dos recursos repassados pelo Fundo Nacional de Saúde (FNS) ao município de Governador Nunes Freire/MA, para ações de média e alta complexidade, no período de 1º/1/2009 a 30/3/2009, no valor original de R\$ 116.957,96, referente aos cheques elencados na tabela 2.	Indalécio Wanderlei Vieira Fonseca (CPF 479.873.244-34), prefeito municipal; Fabricio Mendes Lobato (CPF 324.790.183-34), secretário municipal de saúde; Luís Fernando Pereira (CPF 242.676.003-68), secretário municipal de finanças.	2009-2012 1º/1/2009 - 30/3/2009 1º/1/2009- 26/4/2010	Deixar de apresentar documentação comprobatória da boa e regular aplicação dos recursos repassados pelo Fundo Nacional de Saúde (FNS) ao município de Governador Nunes Freire/MA, para ações de média e alta complexidade, em 2009, referente aos cheques elencados na tabela 2.	Devido à ausência de documentação comprobatória da aplicação dos recursos supracitados, configurou-se dano ao erário federal	É razoável afirmar que era possível às responsáveis ter consciência da ilicitude em que incorreram. Existe ainda a obrigação de reparar o dano. Não constam dos autos agravantes e atenuantes da conduta delas, bem como inexistem excludentes



OCORRÊNCIA	RESPONSÁVEIS	PERÍODO DE EXERCÍCIO	CONDUTA	NEXO DE CAUSALIDADE	CULPABILIDADE
Não comprovação da boa e regular aplicação dos recursos repassados pelo Fundo Nacional de Saúde (FNS) ao município de Governador Nunes Freire/MA, para ações de média e alta complexidade, no período de 31/3/2009 a 31/12/2009, no valor original de R\$ 1.650.164,63, referente aos cheques elencados na tabela 3.	Indalécio Wanderlei Vieira Fonseca (CPF 479.873.244-34), prefeito municipal; Roselita da Silva Barroso (CPF 351.410.773-49), secretária municipal de saúde; Luís Fernando Pereira (CPF 242.676.003-68), secretário municipal de finanças.	2009-2012 31/3/2009-26/4/2010 1º/1/2009-26/4/2010	Deixar de apresentar documentação comprobatória da boa e regular aplicação dos recursos repassados pelo Fundo Nacional de Saúde (FNS) ao município de Governador Nunes Freire/MA, para ações de média e alta complexidade, em 2009, referente aos cheques elencados na tabela 3.	Devido à ausência de documentação comprobatória da aplicação dos recursos supracitados, configurou-se dano ao erário federal	É razoável afirmar que era possível às responsáveis ter consciência da ilicitude em que incorreram. Existe ainda a obrigação de reparar o dano. Não constam dos autos agravantes e atenuantes da conduta delas, bem como inexistem excludentes